



## ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

### NOVEMBRO DE 1999

#### I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 13.054,4 milhões**, no mês de novembro de 1999, e de **R\$ 136.495,1 milhões**, no período de janeiro a novembro de 1999.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação em outubro e novembro e o valor acumulado até novembro, dos anos de 1998 e 1999, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

#### ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS NOVEMBRO DE 1999

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIACÃO (%)		
		OUTUBRO	NOVEMBRO	JAN-NOV	NOV/99 OUT/99	NOV/99 NOV/98	JAN-NOV/99 JAN-NOV/98
REC. ADM.	1998	9.234,2	8.683,5	106.505,9	-	-	-
	1999	12.329,2	12.636,1	127.867,4	2,49	45,52	20,06
DEM. REC.	1998	342,6	236,6	14.925,4	-	-	-
	1999	333,7	418,3	8.627,7	25,37	76,82	(42,19)
TOTAL	1998	9.576,8	8.920,1	121.431,4	-	-	-
	1999	12.662,8	13.054,4	136.495,1	3,09	46,35	12,41

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de novembro de 1999 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
NOVEMBRO DE 1999**

(A PREÇOS DE NOVEMBRO/99 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIACÃO (%)		
		OUTUBRO	NOVEMBRO	JAN-NOV	NOV/99 OUT/99	NOV/99 NOV/98	JAN-NOV/99 JAN-NOV/98
		REC. ADM.	1998	11.032,7	10.393,5	127.102,6	-
	1999	12.641,1	12.636,1	137.928,6	(0,04)	21,58	8,52
DEM. REC.	1998	409,3	283,2	17.811,8	-	-	-
	1999	342,1	418,3	9.293,6	22,28	47,73	(47,82)
TOTAL	1998	11.442,0	10.676,6	144.914,4	-	-	-
	1999	12.983,2	13.054,4	147.222,3	0,55	22,27	1,59

Fonte: Sistema SIADI.

A receita administrada pela SRF, no mês de novembro de 1999, de **R\$ 12.636,1 milhões**, apresentou crescimento nominal de **45,52%** e real de **21,58%** em relação ao mesmo mês do ano anterior. No acumulado de janeiro a novembro de 1999, o crescimento nominal foi de **20,06%** e real de **8,52%**, em relação a igual período do ano anterior.

No tocante à receita total, relativamente ao período acumulado, houve um crescimento nominal de **12,41%**. Em termos reais o valor arrecadado, em 1999 foi superior em **1,59%** ao total arrecadado em igual período de 1998.

A diferença de resultados entre a receita administrada (**+8,52%**) e receita total (**+1,59%**) é decorrente de arrecadações atípicas relativamente às "demais receitas", especialmente outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superavit financeiro, participações e dividendos, cujo montante, no período de janeiro a novembro de 1998, importou em R\$ 11,7 bilhões, contra R\$ 5,2 bilhões nesse mesmo período, em 1999.

**II. DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE NOVEMBRO DE 1999 EM  
RELAÇÃO A OUTUBRO DE 1999 (Tabelas I e I-A):**

A arrecadação total das receitas federais, no mês de novembro de 1999, apresentou crescimento nominal de **3,09%** e real de **0,55%** em

---

relação ao mês anterior.

Com respeito à arrecadação da receita administrada pela SRF, o valor arrecadado em novembro/99 foi praticamente o mesmo de outubro/99 corrigido, com decréscimo real de **0,04%**.

Em condições normais a arrecadação de novembro/99 deveria ser inferior a de outubro, tendo em vista que naquele mês ocorreram fatos que contribuíram para o acréscimo de arrecadação e que não se repetiriam em novembro/99, quais sejam: pagamento da 1ª cota ou cota única do IRPJ e CSLL relativo à apuração do 3º trimestre de 1999; arrecadação extra do IRPF (R\$ 140 milhões) e alíquota do IOF (pessoa física) de 6%, sendo reduzida somente no final de outubro/99 para 1,5%.

A despeito disso, no mês de novembro/99, ocorreu uma arrecadação extra, no valor de cerca de R\$ 1,0 bilhão, referente à conversão de depósitos judiciais, pelo encerramento definitivo de ação judicial, relativamente a COFINS (R\$ 694 milhões) e CSLL (R\$ 312 milhões), que compensou os fatos que concorreram para o desempenho positivo do mês anterior.

### **III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO DE 1999 EM RELAÇÃO A NOVEMBRO DE 1998 (Tabelas I e I-A):**

A arrecadação total das receitas federais, no mês de novembro de 1999, apresentou crescimento nominal de **46,35%** e real de **22,27%** em relação a novembro do ano anterior.

Com relação à arrecadação da receita administrada pela SRF, constatou-se um crescimento real de **21,58%**, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999;
- elevação da alíquota da CPMF de 0,20% para 0,38%, a partir de 17/06/99 (EC nº 21/99); e
- arrecadação extra, no valor de cerca de R\$ 1,0 bilhão, referente à conversão de depósitos judiciais, pelo encerramento definitivo de ação judicial, relativamente a COFINS (R\$ 694 milhões) e CSLL (R\$ 312 milhões).

A seguir, estão relacionados outros tributos/contribuições com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação do mês de novembro em relação a igual mês do ano anterior:

- **IPI-BEBIDAS (-31,00%)**: não pagamento de tributo, pela compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros, em virtude de decisão judicial;

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+201,11%)**: esse desempenho foi decorrente, basicamente, da permissibilidade a partir de agosto/99 (Lei nº 9.826/99) da saída, do estabelecimento industrial, de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos, com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras;
- **IRRF-Remessas ao Exterior (+82,63)**: elevação no volume de remessas ao exterior e alteração na política cambial; e
- **OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS (+403,09%)**: alocação das receitas oriundas de concursos e prognósticos neste item.

#### **IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 1999 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):**

No período de janeiro a novembro de 1999, a arrecadação total registrou crescimento nominal de **12,41%** e real de **1,59%**. A arrecadação relativa à receita administrada pela SRF, no entanto, registrou crescimento real de **8,52%**.

Os principais fatores que contribuíram, positiva ou negativamente, para este resultado, foram os seguintes:

- arrecadação extra, em 1999, no valor de cerca de R\$ 4,5 bilhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o conseqüente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/PASEP (R\$ 1,6 bilhão), COFINS (R\$ 1,45 bilhão), CSLL (R\$ 1,0 bilhão) e IRPJ (R\$ 0,45 bilhão), em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pelas Medidas Provisórias nºs 1.807/99 e 1.858-6/99);
- arrecadação extra, no valor de cerca de R\$ 1,0 bilhão, referente à conversão de depósitos judiciais, pelo encerramento definitivo de ação judicial, relativamente a COFINS (R\$ 694 milhões) e CSLL (R\$ 312 milhões);
- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999 que, em conjunto com a arrecadação extra citada no itens anteriores, acarretou crescimento real de **53,07%**;
- extensão da tributação sobre aplicações financeiras em renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de swap (Lei nº 9.779/99);
- tributação, a título de I.O.F, sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas, contribuindo para o crescimento real de **27,67%** na arrecadação do IOF. Essa medida vigorou de 24/01/99 a 16/06/99, em substituição à CPMF, extinta

---

no dia 23/01/99 e reintroduzida em 17/06/99;

- não pagamento do IPI-Bebidas, pela compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros, em virtude de decisão judicial (decrécimo de **23,09%**);
- redução das alíquotas para automóveis médios e pequenos conforme Decreto nº 2.980/99 e queda de 11,01% nas quantidades de veículos vendidos resultando em decréscimo de **11,91%** no item IPI-Automóveis. Esse decréscimo teria sido próximo de 40% não fosse a adoção da nova sistemática de tributação do setor automotivo, conforme mencionado no item III;
- elevação no volume de remessas ao exterior e alteração na política cambial (**IRRF-Remessas ao Exterior**: crescimento de **57,14%**);
- inclusão de **Depósitos Judiciais**, a partir do mês de dezembro de 1998. No período de janeiro a novembro de 1999, foram arrecadados R\$ 1,8 bilhão relativamente a depósitos judiciais; e
- recolhimento de receitas atípicas no montante de R\$ 11,7 bilhões, relativas à outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superavit financeiro e participações e dividendos, em 1998, contra R\$ 5,2 bilhões, em 1999 (**Demais Receitas**: decréscimo de **47,82%**).

Brasília, 10 de dezembro de 1999

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança